

REGULAMENTO “ALUNO INDICA ALUNO 2025.1”

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e critérios para o sorteio de uma bicicleta entre os alunos veteranos do UNIPTAN que indicarem calouros, além dos próprios calouros que se matricularem em curso presencial até dia **28/02/2025**.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A campanha é organizada pelo Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Avenida Jose Caetano de Carvalho, Nº 2199 - Jardim Central - São João Del Rei/MG CEP 36.307-251, São João Del Rei - MG

CAPÍTULO III – DA FINALIDADE

Art. 3º A Campanha ALUNO INDICA ALUNO 2025.1 tem por finalidade sortear uma bicicleta no dia **11/03/2025** para os veteranos que indicarem calouros para se matricularem no UNIPTAN em curso presencial no semestre de 2025/1 e calouros que se matricularem até o dia 28/02/2025.

CAPÍTULO IV – DOS BRINDES

Art. 4º Será entregue uma bicicleta.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar da Campanha todos os alunos Veteranos do UNIPTAN que efetuarem a matrícula para o primeiro semestre de 2025.

Art. 6º Participarão da campanha também calouros que se matricularem em cursos presenciais no UNIPTAN até dia 28/02/2025.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE DO PREMIADO

Art. 7º O ganhador expressamente autoriza o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e de eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da cobertura da premiação, ou para qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus para a organizadora.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta campanha é válida somente para os veteranos que indicarem calouro no primeiro semestre de 2025, além dos calouros matriculados até o dia 28/02/2025.

Art. 9º A participação na campanha “Aluno indica aluno 2025.1” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto nas condições determinadas no presente Regulamento.

Art. 10º O prêmio descrito neste regulamento é pessoal e intransferível.

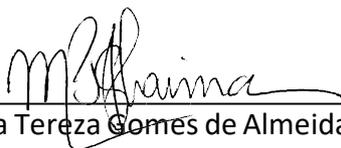
Art. 11º O ganhador não poderá trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo distinto ao expressamente convencionado neste regulamento.

Art. 12º A entrega da bicicleta acontecerá na sede do Uniptan.

Art. 13º Quaisquer dúvidas, divergências ou omissões não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização.

Art. 14º A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

São João del Rei/MG,05 de fevereiro de
2025.



Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora